



EMESCAM

EDITAL - Nº 01/2024 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

COORDENAÇÃO DE PESQUISA DA EMESCAM

CICLO 1

A Coordenação de Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória torna público o presente Edital e convida os pesquisadores vinculados à EMESCAM a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE

A atual proposta faz parte das ações estratégicas da Coordenação de Pesquisa da EMESCAM que, junto à Diretoria da Instituição, tem o **intuito de incentivar a disseminação dos resultados das pesquisas desenvolvidas pelos pesquisadores e estudantes da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, em eventos de curta duração, de caráter técnico-científico**, como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e outros eventos similares. Além do mais, a proposta também tem a finalidade de: estimular a formação de estudantes; ampliar a produção de conhecimento técnico-científico e de inovação; contribuir para a expansão do conhecimento científico e inovador; promover o aumento da visibilidade e representatividade dos pesquisadores da EMESCAM dentro comunidade científica regional, nacional e internacional; promover a intercambialidade do conhecimento técnico-científico; fomentar a disseminação de resultados de pesquisa sobre temáticas que são de relevância para a sociedade; incentivar a atualização de conhecimentos e debates de temas de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico; fortalecer o compromisso da instituição com a excelência acadêmica.

2. RECURSOS E ITENS FINANCIADOS

FONTE FINANCIADORA	VALOR TOTAL
Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM	R\$ 3000,00

Os recursos financeiros disponíveis para o **Ciclo 1** do presente edital são de **R\$3.000,00 (três mil reais)** que serão fomentados pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória -EMESCAM.

§ 1. Será concedido apoio financeiro para propostas aprovadas para participação em eventos (congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e outros eventos similares), desde haja apresentação de trabalhos com publicação em anais do evento.

§ 2. Para eventos que acontecerão online ou na região metropolitana de Vitória, será fomentado apenas a taxa de inscrição no evento.

§ 3. O apoio financeiro concedido pela EMESCAM poderá ser utilizado para custear, integral ou parcialmente, despesas decorrentes da participação no evento, como passagens, hospedagem, taxa de inscrição e/ou seguro-saúde (caso aplicável).

§ 4. Cada proposta poderá ser contemplada com um valor máximo de **R\$500,00 (quinhentos reais)**, respeitando os valores dos documentos comprobatórios conforme descrito no “item 5.1” do edital. Será concedido um valor financeiro para as propostas contempladas de acordo com o quadro a seguir:

Evento	Valor que será fomentado
Online e na região metropolitana da grande Vitória	Taxa de inscrição*
Evento fora da região metropolitana da grande Vitória, outros estados ou países	R\$500 (quinhentos reais)

*Será fomentado o pagamento respeitando o limite máximo de até R\$500,00 reais.

§ 5. O saldo de recursos financeiros remanescente de um ciclo, caso ocorra, poderá ser aplicado no ciclo seguinte.

§ 6. O número de propostas aprovada por ciclo estará condicionado ao recurso financeiro disponível em cada ciclo;

§ 7. É obrigatório que no trabalho apresentado seja citado o apoio da EMESCAM e na publicação do trabalho nos anais do evento deve constar o nome da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória -EMESCAM como filiação do(s) pesquisador(es).

§ 8. A não participação no evento informado no ato da inscrição incidirá em devolução do recurso financeiro recebido em sua totalidade.

§ 9. Não será admitida a alteração do evento técnico-científico no qual o proponente irá participar, nem do trabalho que foi contemplado por este edital.

3. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

3.1 DO PROPONENTE

Os critérios de elegibilidade são de caráter obrigatório, na ausência de qualquer um dos elementos o candidato terá sua proposta indeferida. São critérios de elegibilidade para candidatura no presente edital:

- a) Cada proponente pode submeter apenas uma proposta por ciclo e ser contemplado em apenas uma proposta por ano (no ciclo 1 ou no ciclo 2);
- b) O proponente pode ser **ESTUDANTE DA EMESCAM de graduação ou pós-graduação Stricto Sensu** (com verificação das informações pelo currículo Lattes anexado no ato da submissão da proposta); em casos de desligamento de vínculo com a instituição o auxílio será cancelado;
- c) **Ser autor ou coautor** do trabalho e **ser o apresentador** do trabalho no evento técnico-científico, além de atender a todos os critérios descritos neste edital. **É obrigatório que entre os autores do trabalho conste o nome de professor(es) da EMESCAM.**
- d) Ser o(a) único(a) a submeter proposta dentre os autores do trabalho a ser apresentado. Caso os outros autores submeterem a mesma proposta para concorrer ao edital, será considerada para análise a última proposta enviada;
- e) O proponente deve ter o trabalho submetido a evento técnico-científico;
- f) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- g) Ter CPF ativo e regular;
- h) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos 3 meses;
- i) Ter experiência compatível com a área de conhecimento da pesquisa desenvolvida;
- j) Estar adimplente junto à Coordenação de Pesquisa da EMESCAM;
- k) Não ter recebido, de agência de fomento ou de outra instituição, qualquer tipo de auxílio financeiro para a mesma finalidade referente a auxílio de participação em eventos para o trabalho submetido nesta proposta;
- l) Não ser beneficiário(a) de mais de 1 (um) auxílio financeiro deste edital (ciclo 1 e ciclo 2);
- m) Enviar a Coordenação de Pesquisa da EMESCAM o Termo de Compromisso assinado para o e-mail coordenacao.pesquisa@emescam.br, dentro dos prazos estabelecidos cronograma deste Edital, com possibilidade de cancelamento do auxílio quando do não respeito ao prazo;



EMESCAM

- n) Elaborar relatório técnico-científico final e encaminhar o relatório dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para o e-mail: coordenacao.pesquisa@emescam.br junto com os documentos comprobatórios dos gastos;
- o) Citar o apoio da EMESCAM e na apresentação do trabalho no evento e em texto nos agradecimentos, em caso de trabalho ainda não ter sido publicado nos anais do evento até a data da divulgação do resultado;
- p) Prestar quaisquer informações à Coordenação Pesquisa sempre que solicitadas;
- q) A proposta deve atender os requisitos mínimos para classificação, que inclui as o envio das documentações (conforme descrito no item 5.1 do edital) e a pontuação conforme previsto no item 7 do edital;
- r) Os resultados que serão publicados devem ser fruto de pesquisa que tenha respeitado todos os princípios éticos e não tenha possuído nenhum tipo de conflito de interesse;
- s) É vedada ao proponente da proposta a repassar o auxílio para outro pesquisador(a) ou estudante;
- t) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do proponente;
- u) Devolver à EMESCAM eventuais valores que forem recebidos indevidamente.
- v) O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusivo do proponente.
- w) Informar imediatamente à Coordenação de Pesquisa da EMESCAM as ocorrências e autorizações relacionadas ao cancelamento, ao abandono ou à desistência do auxílio.

3.2 DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA DA EMESCAM

- a) Manter atendimento aos requisitos do Coordenador de Pesquisa estabelecidos pelas agências de fomentos à pesquisa;
- b) Aprovar a implementação do auxílio;
- c) Avaliar o relatório final entregue e os documentos comprobatórios, respeitando o cronograma aprovado;
- d) Prestar quaisquer informações à Direção da EMESCAM, sempre que solicitadas;
- e) Manter atualizado o cadastro junto à EMESCAM;
- f) Tomar as providências imediatas em caso de perda de vínculo formal do pesquisador com a EMESCAM, ou em caso de abandono, ou desistência do proponente ou, outras intercorrências que possam levar à perda do auxílio, nestes casos o auxílio será repassado

para outro pesquisador seguindo a ordem de classificação dos resultados homologados, ou será acumulado para a distribuição no próximo ciclo.

3.3 DA EMESCAM

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória possui o comprometimento de:

- a) Garantir o atendimento de todos os quesitos deste edital no que tange as obrigações de Instituição de Ensino Superior;
- b) Assegurar condições para o fomento do auxílio e assistir à Coordenação de Pesquisa para o desenvolvimento de suas atribuições.

4 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

A submissão da proposta deve ser realizada via ficha de submissão online ([Clique aqui para link de acesso](#)), utilizando **obrigatoriamente** o e-mail da EMESCAM. O candidato deve realizar o preenchimento do formulário e fazer o upload dos documentos listados no “item 5.1” do edital, em local apropriado na própria ficha de submissão, assim como submeter a proposta obedecendo os prazos definidos no cronograma deste Edital.

4.1 DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- a) **PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO** - online ([Clique aqui para link de acesso](#)), segundo o modelo proposto pela Coordenação de Pesquisa (Anexo B).
- b) Cópia do **CURRÍCULO LATTES** atualizado do pesquisador candidato à bolsa, referente à produção intelectual, exclusivamente no período de 2019 a 2024, considerando a data de submissão das propostas do presente edital.
- c) Apresentar **CÓPIA INTEGRAL DO TRABALHO SUBMETIDO AO EVENTO** em pdf;
- d) **FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO - EVENTOS**. O registro das pontuações deverá ser realizado via preenchimento de planilha em Excel que se encontra disponível para download no website da EMESCAM: (<https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/>). O formulário deve ser preenchido considerando as pontuações descritas no formulário de classificação, conforme descrito no Anexo C.

- e) Enviar **COMPROVANTE DE VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO** e indicar na ficha de inscrição o link do site que consta esta informação no evento.
- f) Enviar o **COMPROVANTE DE SUBMISSÃO OU ACEITE DO TRABALHO** a ser apresentado no evento (em pdf).

§ 1 Não é obrigatório que no momento de a submissão ter o trabalho aceito para submissão da proposta. Entretanto, se a proposta for contemplada no edital, no ato da contratação será necessário apresentar: o comprovante da organização do evento que comprove que o trabalho foi aceito; a categoria (trabalho completo, resumo expandido, etc.) e; a forma de apresentação do trabalho no evento.

§ 2 O pesquisador pode submeter apenas uma proposta por ciclo, e deve indicar o valor do auxílio solicitado considerando os itens financiáveis e o valor máximo aprovado por proponente. Propostas submetidas em duplicidade por ciclo, **será considerada para análise a última submissão realizada.**

§ 3 A proposta deve ser submetida até **31 DE MAIO DE 2024** até as **23h59min** do horário de Brasília, após este prazo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.

§ 4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade direta e exclusiva do pesquisador. Ainda, propostas encaminhadas com documentação incompleta serão inabilitadas.

§ 5 A Coordenação de Pesquisa da EMESCAM recomenda o envio das propostas com antecedência, dado que a mesma não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas devido a eventuais problemas técnicos relacionados a dificuldade de conexão, congestionamento de linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos.

§ 6 É de total responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação de Pesquisa em tempo hábil para maiores esclarecimentos, ademais a eventual impossibilidade de contato, ou ausência de resposta da Coordenação de Pesquisa da EMESCAM não será

admitida como justificativa para o não cumprimento do prazo previsto no cronograma deste edital para submissão da proposta.

5 HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) Cabe à Comissão de Avaliação analisar e homologar o resultado de seleção.
- b) Serão homologadas as inscrições das propostas que estiverem em conformidade com os critérios de elegibilidade e documentos exigidos neste edital. Esta é uma etapa eliminatória. Somente as propostas habilitadas passarão para a etapa de classificação.
- c) As propostas inabilitadas serão indicadas a cada resultado, com indicação expressa do critério ou requisito não atendido pela proposta.
- d) O resultado das propostas habilitadas e inabilitadas estará disponível no site da EMESCAM (<https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/>), quando da publicação do resultado de seleção, conforme cronograma deste Edital.

6 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

- a) O formulário de classificação terá as informações avaliadas. Ele deve ser preenchido considerando as pontuações descritas no formulário de classificação, conforme descrito no Anexo C. Será pontuado dados quanto a relevância do evento (número de edições anteriores e abrangência do evento), forma de publicação do trabalho apresentado, formato do trabalho (resumo simples, resumo expandido e trabalho completo).
- b) A comprovação documental da produção intelectual deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da Coordenação de Pesquisa.
- c) Serão contempladas as propostas conforme a ordem decrescente de pontuação total (pontuação total da ficha de classificação, conformes pontuações dos itens descrito no Anexo C), até que se atinja o teto dos recursos financeiros disponíveis para cada ciclo deste edital.
- d) Para efeito de desempate de propostas com a mesma pontuação total, será desempatada a proposta que obtiver maior pontuação no critério de submissão do trabalho e forma de publicação do trabalho apresentado, conforme itens descritos no Anexo C.

7 DOS RESULTADOS

- a) Serão publicados na página eletrônica da EMESCAM o resultado preliminar de homologação da inscrição, resultado de homologação das inscrições após recursos administrativos, resultado preliminar de seleção e resultado final das propostas aprovadas, seguindo o cronograma (item 14) deste edital.
- b) Os resultados preliminares de homologação das inscrições e resultado preliminar de seleção das propostas aprovadas divulgados poderão sofrer alterações após análise dos recursos administrativos.
- c) Junto ao resultado final homologado pela Coordenação de Pesquisa, será publicado o cronograma de entrega da documentação e demais orientações necessárias para o recebimento.
- d) Distribuir-se-á um auxílio por proponente, considerando os itens financiáveis e os valores descritos no item 2 do edital.
- e) tendo por referência o número total de bolsas (duas) oferecidas para este edital e obedecendo a classificação geral no processo de seleção, conforme descrito no item 7 deste edital.
- f) Em caso de desistência dos contemplados, o valor remanescente passará para o suplente respeitando a ordem de classificação. Caso não haja suplentes, o valor remanescente será distribuído no próximo ciclo.

8 ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) O desenvolvimento das propostas será acompanhado por meio de relatório final, na data estabelecida neste Edital.
- b) O relatório técnico final será avaliado pela Coordenação de Pesquisa.

§ 1 A não reapresentação do relatório e/ou das documentações comprobatórias (caso se aplique), no prazo determinado, torna o pesquisador inadimplente junto à Coordenação de Pesquisa da EMESCAM.

- c) O resultado da avaliação do relatório será expresso de forma qualitativa (aprovado, aprovado com restrição ou reprovado. O relatório aprovado com restrição ou reprovado será encaminhado para o respectivo pesquisador para adequação e reenvio dos documentos comprobatórios à Coordenação de Pesquisa dentro do prazo solicitado.

- d) O encerramento do processo dar-se-á quando o pesquisador tiver seu relatório e não possuir pendência junto à Coordenação de Pesquisa.
- e) O relatório final e prestação de contas deve ser realizado seguindo o envio dos seguintes documentos, de acordo com a modalidade aprovado:

- EVENTOS ONLINE E/OU NA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA:

- 1) Certificado de apresentação do trabalho no evento;
- 2) Declaração constando o valor do auxílio recebido (modelo a ser enviado pela coordenação de pesquisa);
- 3) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento;
- 3) Trabalho publicado nos anais do evento.

- EVENTO PRESENCIAL EM OUTRAS REGIÕES:

- 1) Certificado de apresentação do trabalho no evento;
- 2) Declaração constando o valor do auxílio recebido (modelo a ser enviado pela coordenação de pesquisa);
- 3) Certificado de apresentação do trabalho no evento;
- 4) Trabalho publicado nos anais do evento.

9 RECURSOS INTERPOSTOS

Recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenação de Pesquisa, via e-mail coordenacao.pesquisa@emescam.br em até 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar do Edital, conforme cronograma. A análise e o julgamento dos recursos interpostos, bem como a homologação dos resultados deste Edital cabem a Comissão de Avaliação.

10 CANCELAMENTO, INTERRUPÇÕES DO AUXÍLIO

O Auxílio será cancelado nas respectivas circunstâncias:

- a) via solicitação do proponente mediante a formalização do pedido por escrito;
- b) falecimento;

- c) situação de inadimplência com a Coordenação do Centro de Pesquisa da EMESCAM;
- d) perda de vínculo com a EMESCAM;

§ 1 Em caso estorno do valor contemplado, este mesmo valor retornará à Coordenação de Pesquisa da EMESCAM e o valor será repassado ao próximo ciclo e/ou contemplação de proposta suplente.

11 INFORMAÇÕES

Esclarecimentos e informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidos pela website da EMESCAM: <https://emescam.br/>, ou pelo e-mail: coordenacao.pesquisa@emescam.br; ou pelo telefone (27) 3334-3594. O atendimento telefônico encerra-se as impreterivelmente às 17h (horário de Brasília) em dias úteis.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou força maior, fazer alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.
- b) Eventuais alterações serão divulgadas no site institucional e publicadas, em prazo hábil, por meio de Editais suplementares ou retificadores incorporados a este Edital.
- c) Este edital submete-se às normas que regem a seleção, implantação e avaliação de bolsas produtividade do Pesquisador de agências de fomentos à pesquisa naquilo em que forem compatíveis.
- d) Casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa da EMESCAM e Comissão de Avaliação.
- e) Decairá o direito de impugnar os termos deste edital, referente a possíveis falhas ou imprecisões, os indivíduos que não o fizerem em um prazo de até 2 (dois) dias úteis do prazo final de submissão das propostas.



EMESCAM

13 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Data de publicação do Edital	11/03/2024
Data limite para submissão das propostas	31/05/2024
Homologação das inscrições	07/06/2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Homologação	10 e 11/06/2024
Resultado final de homologação das inscrições	12/06/2024
Divulgação do resultado preliminar	21/06/2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Seleção	24 e 25/06/2024
Resultado final homologado	26/06/2024
Prazo máximo para envio relatório final (Ciclo 1)	01/10/2024

Vitória, 11 de março de 2023

Dra. Italla Maria Pinheiro Bezerra

Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica

Dr. Claudio Medina da Fonseca

Diretor da EMESCAM



ANEXO A – MODELO DE FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

O formulário de Submissão é de preenchimento online, disponível em:

<https://forms.office.com/r/hF79hNnPgu>

Formulário de Submissão

EDITAL -PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS – CICLO 1

* Obrigatória

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Nome:** *

2. **CPF:** *

3. **Telefone:**

4. **E-mail Institucional:** *

5. **Curso:** *

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Medicina
- Serviço Social
- Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

6. **Indicar o nome do evento:** *

7. **Indicar a modalidade do evento:** *

- Online
- Presencial

8. **Indicar a cidade do evento** (aplicável somente para eventos presenciais):

9. **Descrever abaixo o site do evento:** *



INFORMAÇÕES SOBRE O TRABALHO A SER APRESENTADO NO EVENTO E DOCUMENTOS

10. Título: *

11. Cite três Palavras-chave: *

12. Por favor, inserir cópia do Currículo Lattes atualizado (nos últimos 3 meses) (em pdf) *

13. Por favor, inclua em anexo a CÓPIA DO TRABALHO (pdf)*

14. Por favor, inclua em anexo o FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO - EVENTOS (planilha em Excel)*

15. Por favor, inclua o COMPROVANTE DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO cobrada pelo evento - (pdf) *.

16. Por favor, inclua o COMPROVANTE DE SUBMISSÃO do trabalho ao evento - (pdf) *.

DECLARAÇÃO

17. Ao submeter a atual proposta de pesquisa eu declaro que: *

Tenho total conhecimento dos critérios descritos neste edital e adotados pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM. Assim, autorizo que esta solicitação seja avaliada segundo os critérios deste edital, cujas identidades serão mantidas em sigilo.

- ✓ Não recebi auxílio financeiro de outra agência de fomento ou Instituição de Ensino Superior e/ou
- ✓ Pesquisa para o auxílio considerando o trabalho e a modalidade que estou concorrendo;
- ✓ Tenho conhecimento de que, se verificada a prática de má conduta ética ou científica, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nas normas de Boas Práticas Científicas da EMESCAM;
- ✓ Tenho ciência de que a submissão da proposta, quando formalizada, configura a concordância com os termos aqui dispostos.
- ✓ Declaro verídicas todas as informações aqui prestadas.

○ LI E ESTOU DE ACORDO COM OS ITENS DECLARADOS ACIMA.



EMESCAM

PROTEÇÃO DE DADOS

A Coordenação de Pesquisa da Escola de Ciências Superior da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM, ao considerar a Lei de Proteção Geral de Dados, compromete-se pela segurança das informações, mantendo o anonimato dos dados pessoais que aqui foram informados para inscrição.

Voltar

Enviar



ANEXO C - FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO - EVENTOS

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS COORDENAÇÃO DE PESQUISA DA EMESCAM				
FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO				
INSTRUÇÕES: Preencher SOMENTE as células EM AZUL . Dados que não puderem ser comprovados na documentação enviada no ato da submissão da proposta não serão contabilizados.				
Dados Gerais				
NOME DO PROPONENTE:				
CPF:				
CATEGORIA: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS				
CURSO:				
NOME DO EVENTO:				
INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO			Pontos/unidade	TOTAL
RELEVÂNCIA DO EVENTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO (máximo 40 pontos):	NÚMERO DE EDIÇÕES ANTERIORES (máximo 20 pontos)	21 edições anteriores ou mais	20	
		11 a 20 edições anteriores	16	
		6 a 10 edições anteriores	8	
		0 a 5 edições anteriores	4	
	ABRANGÊNCIA DO EVENTO (máximo 20 pontos)	Internacional	20	
		Nacional	16	
		Estadual	8	
		Regional	4	
FORMA DE PUBLICAÇÃO DO TRABALHO APRESENTADO (máximo 20 pontos)	Anais disponíveis em site do evento/instituição		8	
	Anais com ISBN ou capítulo de livro sem indexação em bases nacionais/internacionais		12	



EMESCAM

	Anais com ISBN indexados em bases nacionais/internacionais indexados	16	
	Periódico indexado	20	
FORMATO DE SUBMISSÃO DO TRABALHO (CATEGORIA) (máximo 20 pontos)	Resumo simples de 1 página	4	
	Resumo expandido (2 a 4 páginas)	12	
	Trabalho completo (5 páginas ou mais)	20	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO (máximo 20 pontos)	Comunicação oral	20	
	Apresentação pôster/banner	10	
NOTA FINAL			

* Formulário em planilha em Excel.